



ACTA Nº 5

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2022:- - - - -

----- Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos registando-se a falta do Vereador Ricardo Nuno Sá Rego por se encontrar a acompanhar a delegação europeia da candidatura de Viana do Castelo a Cidade Europeia do Desporto.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- O Presidente da Câmara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2021, de 13 de Janeiro, na sua atual redação, a presente reunião não será pública e será realizada por videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre

a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆ PRR: Assinatura do contrato de investimento da nova via do Vale do Neiva e nova travessia sobre o rio Lima** - O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da CCDR-Norte assinaram o contrato de investimento que permitirá avançar com a nova travessia do Rio Lima entre a EN203 – Deocriste e a EN202 – Nogueira e o Acesso Rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao No da A28, identificadas no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Este contrato garante duas empreitadas que ascendem a um valor global de 23,4 milhões de euros. **◆ Exclusão da Serra d’Arga do concurso de pesquisa e prospeção de lítio** - Uma nota do Ministério do Ambiente e da Ação Climática divulgou recentemente que a Avaliação Ambiental Estratégica promovida pela Direção-Geral de Energia e Geologia concluiu que na área da Serra d’Arga “as restrições ambientais inibem a prospeção e consequente exploração, ficando assim fora do objeto do futuro concurso”. Para a Câmara Municipal, este é motivo de satisfação e esta notícia é acolhida com muito agrado, já que o Município tem investido na defesa e promoção daquela área. **◆ Comissão de avaliação ACES Europe em Viana do Castelo para analisar candidatura a Cidade Europeia do Desporto 2023** - A Comissão de Avaliação ACES Europe termina hoje uma visita ao concelho para avaliar a candidatura de Viana do Castelo a Cidade Europeia do Desporto 2023. Durante a receção do executivo à Comissão de Avaliação, num momento que contou com a presença das Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, foi entregue o dossier da candidatura ao Presidente da ACES Europa (Associação das Capitais e Cidades Europeias do Desporto), Gian Francesco Lupattelli. **◆ Criação de Consórcio com ex-alunos do IPVC** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e a Vereadora com o Pelouro da Juventude, Carlota Borges, receberam um grupo de ex-alunos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo que criou um consórcio de empresas para potenciar os



respetivos negócios. O Ana.VI Group corresponde a um conjunto de empresas e marcas que demonstrou interesse em cooperar com a autarquia e retribuir ao concelho o que este lhes deu. Assim, são seis empresas, que empregam cerca de 50 colaboradores a tempo inteiro e que atingiu, no ano passado, um valor global de 4 milhões de euros de faturação nas áreas diversas de formação. Neste momento, o grupo está em fase de avaliação da localização da futura sede do consórcio e desafiou a Câmara Municipal a criar um evento associado ao empreendedorismo dos antigos alunos de diversas áreas/cursos. ♦ **Medidas de mitigação dos efeitos da seca em Viana do Castelo** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo em consideração a previsão meteorológica dos próximos dias, marcada pela ausência de precipitação, avançou já com um conjunto de medidas de mitigação dos efeitos da seca no concelho. Assim, estão em vigor, neste momento: **monitorização** das situações mais problemáticas, nomeadamente falta de água em algumas freguesias; **redução dos consumos de água**: a autarquia está a garantir regas pontuais apenas em vasos e plantas anuais com água proveniente de captação própria, não da rede pública. Toda a rega de relvados está, neste momento, suspensa; e **vigilância dos espaços florestais** reforçada nos dias de temperaturas mais elevadas, com prontidão de meios assegurada. ♦ **Inauguração do Amadeus Music Center** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na inauguração do Amadeus Music Center, novo espaço multifuncional dedicado às atividades criativas e culturais. Este edifício construído de raiz, implementado nas imediações da cidade, na Praça Dr. António Feio Ribeiro Silva, é inteiramente dedicado ao mundo da música e representou um investimento superior a 1 milhão de euros, criando 40 postos de trabalho diretos e indiretos. ♦ **Viana Práxis com ciclo de webinares** - Em fevereiro e março, a Câmara Municipal promove as Jornadas Viana Práxis, com a programação a incluir um ciclo de webinares e um seminário para analisar diversos temas relacionados com a reabilitação

do espaço público e o desenvolvimento urbano sustentável. Em alternativa à primeira edição do Viana Práxis - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, realizado em 2021, que reconheceu boas práticas na reabilitação do edificado por parte da iniciativa privada, a nova edição do Viana Práxis materializa-se em 2022 numas jornadas, com o objetivo de incentivar o pensamento crítico e a participação pública sobre a reabilitação do espaço público. (a) Luís Nobre".

2. VOTO DE PESAR - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR - AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS**

- Agostinho Ferreira dos Santos faleceu no passado dia 29 de janeiro, deixando pesar e consternação junto da comunidade cultural portuguesa e brasileira. Era Presidente da Casa do Minho no Rio de Janeiro, bem como Cidadão de Honra de Viana do Castelo desde 2017. No ano de 2018, Agostinho dos Santos presidiu à Comissão de Honra da Festa de Nossa Senhora da Agonia, pela relação próxima e direta entre a Casa do Minho e o Município de Viana do Castelo, já que a instituição tem sido o garante da preservação das tradições minhotas no Brasil, tendo também assumido papel de destaque aquando do acordo de gemação entre o Rio de Janeiro e Viana do Castelo. Agostinho Ferreira dos Santos emigrou para o Rio de Janeiro a 20 de abril de 1959, ano em que viu pela primeira vez uma atuação do Rancho Casa do Minho, onde entrou como dançarino no mesmo ano. Até ao ano de 1975, altura em que assumiu a vice-presidência da Casa do Minho, foi dançarino, acordeonista e ainda diretor do grupo. Em 1980, foi eleito Presidente da Casa do Minho, cargo que ocupava até aos dias de hoje, sendo considerado um verdadeiro embaixador das tradições minhotas no Brasil. Foi também Presidente da Obra Portuguesa de Assistência, tinha o título de Comendador do Governo Português por serviços prestados à pátria, sendo ainda diretor do Real Gabinete de Leitura e Sócio Conselheiro de diversas instituições luso-brasileiras. Pela perda para o concelho e para o mundo cultural, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar e endereça a sua solidariedade para com a família e para com a Casa do Minho do Rio de Janeiro. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando



presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **3.**

VOTO DE PESAR - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR - ANÍBAL MAIA DE OLIVEIRA** - Aníbal Maia de

Oliveira faleceu a 30 de janeiro, deixando de luto a família, amigos e de todos os antigos colegas de trabalho que o acompanharam nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo ao longo de vários

anos. Foi admitido nos Serviços Municipalizados a 06 de fevereiro de 1986, tendo saído apenas na altura da sua aposentação, a 01 de janeiro de 2000. Aníbal Maia foi Chefe da Divisão Administrativa

e Financeira, sendo recordado com um bom colega e bom chefe por todos aqueles que com ele trabalharam ao longo da sua carreira. Pela perda para os Serviços Municipalizados e para a

comunidade, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar e endereça a sua solidariedade para com a família. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o

transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira;

Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **4. VOTO DE PESAR -**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR - MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA E SÁ** - Miguel Ângelo de Sousa e Sá,

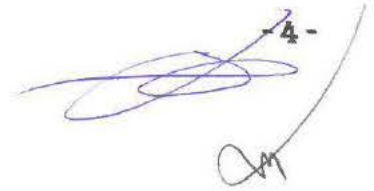
antigo dirigente dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, faleceu recentemente, provocando uma onda de pesar e consternação na Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Viana do Castelo e na comunidade vianense. Membro ativo da comunidade local, era Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana

do Castelo, para além de ter sido um homem dedicado a esta nobre causa ao longo de vários anos, assumindo sempre um papel interventivo junto desta corporação de soldados da paz. Pela perda

para os Bombeiros Voluntários e para o concelho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar e endereça a sua solidariedade para com a família e para com a entidade que representou. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **5. VOTO DE RECONHECIMENTO**

– ELEIÇÕES LEGISLATIVAS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de reconhecimento que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE RECONHECIMENTO** – As eleições legislativas do passado dia 30 de janeiro de 2022 decorreram em circunstâncias especiais e muito marcadas pela situação pandémica. Mais uma vez, e depois da experiência com as eleições autárquicas de setembro de 2021, o processo eleitoral incluiu igualmente uma votação antecipada fortemente participada e que obrigou a uma preparação ainda maior por parte do Gabinete Eleitoral e dos diversos serviços municipais, para além das assembleias de voto. Assim, pelo trabalho desempenhado, pela qualidade, dedicação e profissionalismo demonstrado pelos funcionários do Gabinete Eleitoral, das equipas que realizaram a recolha do voto antecipado dos eleitores internados em estruturas residenciais (Lares) e confinados, do armazém de equipamentos da Divisão de Cultura Património e Museus, do Gabinete de Design, do Centro Cultural, mas também os Presidentes de Juntas de Freguesia, respetivos colaboradores e os cidadãos que desempenharam funções nas assembleias de voto, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresenta um voto de reconhecimento a todos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de reconhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia



Marinho. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu-se aos seguintes assuntos:- Congratulou-se pelo facto de o Governo ter abandonado a intenção de lançar concurso para prospeção e exploração do lítio na Serra d'Arga. Seguidamente aludiu a uma nova carta do Sindicato afeto aos Bombeiros Sapadores na qual fazem várias queixas e proferem várias acusações contra o actual Comandante da Corporação. Tomou conhecimento que a Junta de Freguesia de Darque procedeu as obras de recuperação da Capela de S. Lourenço sem qualquer ajuda por parte da Câmara Municipal apesar de a terem solicitado. Anotou, também, a propósito da informação do Presidente sobre a candidatura de Viana a Cidade Europeia do Desporto em 2023 que foi realizada uma cerimónia na Câmara Municipal de entrega do dossier de candidatura à delegação da UE sem que de tal fosse dado conhecimento aos membros da oposição em desrespeito ao Estatuto dos Eleitos Locais. Alertou também para o facto de os materiais resultantes da demolição do edifício Jardim não estarem a ser reutilizados como estava previsto de acordo com o programa "Construção Sustentável". Por último, aludiu à situação da freguesia de Perre na qual a lista vencedora renunciou em bloco aos mandatos e irá provocar naturalmente novas eleições. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA**

ARAUJO NOVO:- A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se os seguintes assuntos solicitando esclarecimentos sobre os mesmos:- 1. - O CDS pretende saudar e reconhecer o trabalho, o empenho e conseqüente sucesso de todos os que contribuíram para que nos possamos orgulhar da escolha de Viana do Castelo para Cidade Europeia do Desporto, e em especial, ao senhor Vereador Ricardo Rego. 2. O CDS é de entendimento, tal como o senhor Presidente referiu, que não deveria ser trazido à reunião de Câmara o diferendo que existe em Perre, entre os eleitos, e que levou à renúncia da Senhora Presidente de Junta. No

entanto, não devo deixar de tecer algumas considerações dado o Senhor Presidente ter referido ter havido no processo interferências externas partidárias. Que não houve. E julgo que o disse decorrente de notícias que lhe chegaram através da comunicação social. Ora, o que chega à comunicação social nem sempre corresponde à totalidade dos factos, mesmo quando veiculado pelas partes. Pelo que devo deixar registado, vincar mesmo, porque disso fui testemunha, que é apanágio dos eleitos do CDS primar pelo diálogo, que foi tentado várias vezes e de diversas formas, que nunca foi concedido pela Senhora Presidente da Junta.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:- O Vereador Paulo Vale referiu a situação da seca que o país atravessa e em especial a região de Viana do Castelo perguntando que acções paliativas é que foram tomadas ou estão programadas para minimizar o impacto da seca. Referiu-se designadamente à suspensão da rega dos espaços verdes e jardins públicos, a captação das águas pluviais à redução das perdas nas redes públicas introdução de sistemas de rega inteligentes e outras medidas estruturais.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho felicitou a Câmara Municipal pela aprovação da sua candidatura a cidade Europeia do Desporto, mas criticou também o facto do Presidente da Câmara não ter convidado os vereadores da oposição para estarem presentes no ato celebrado na Câmara Municipal. Questionou qual a entidade que actualmente fixa as tarifas dos parques de estacionamento subterrâneos, pois até dado momento as empresas que os exploram submetiam a aprovação da Câmara a atualização dos tarifários e nos últimos anos deixaram de o fazer. Relativamente ao Interface de Transportes disse ter-lhe constado que o serviço de segurança iria ser entregue a uma empresa externa e os funcionários da Câmara iriam ser dispersos pelos diversos serviços camarários. Relativamente á carta do STAL já referida

pelo Vereador Eduardo Teixeira chamou a atenção que esta levanta agora novas questões designadamente em relação a aplicação do SIADAP. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos - Quanto à missiva emanada do STAL informou que no âmbito do inquérito em curso vão ter de ser inqueridos todos os cerca de 60 bombeiros, tendo já sido ouvidos 14, estimando-se que esta fase de produção de prova poderá estar concluída até ao fim do mês de Março. Quanto à capela de S. Lourenço esclareceu que a mesma não estava mapeada como uma intervenção prioritária por isso a Junta de Freguesia resolveu avançar com a obra de uma forma avulsa. Relativamente à cerimónia relativa à candidatura de Viana do Castelo a Cidade Europeia de Desporto 2023 esclareceu que se tratou apenas de um trabalho técnico integrado num procedimento previsto e não qualquer sessão pública de assinatura de qualquer contrato. Quanto ao edifício Jardim e ao destino dos seus escombros referiu que tal afirmação não é verdadeira. Quanto à situação política vivida na freguesia de Perre, lamenta a renúncia em bloco da lista vencedora e que irá provocar a realização de eleições antecipadas. No tocante ao edifício situado na margem do Rio Lima no lugar do Cabedelo, o mesmo já foi reabilitado pela Polis Litoral Norte e com a liquidação do património desta sociedade a propriedade do mesmo irá reverter para a Câmara Municipal. Relativamente à questão da seca, esclareceu que o momento crítico só virá daqui a 2 ou 3 meses se as condições atmosféricas não se alterarem, os serviços municipais estão a monitorizar a evolução da situação e têm sido feitas campanhas de sensibilização para a poupança da água. Foi também criada uma rede de depósitos alimentada por ribeiros e regos de águas pluviais. Quanto ao serviço de transportes públicos de passageiros esclareceu que estamos à espera da conclusão do processo do concurso público pela CIM

Alto Minho, entidade que é hoje competente para desenvolver e adjudicar este serviço. Relativamente ao Interface de Transportes pretende-se fazer o mesmo que já foi feito com o Coliseu e com o Parque de Estacionamento do Campo d'Agonia. Por último, e relativamente a questão dos bombeiros sapadores e a aplicação do SIADAP o Sr. Presidente deu a palavra a vereadora Fabíola Oliveira que disse desconhecer o assunto mas que irá averiguar a veracidade do mesmo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES - A) REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 11 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **B) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 20 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(02) TOLERÂNCIAS DE PONTO** – Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – TOLERÂNCIAS DE PONTO 2022** - Para que todos saibam antecipadamente as tolerâncias a conceder ao longo do ano de 2022 e possam agendar as férias em consonância com aquelas, proponho que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, incluindo os dos Serviços Municipalizados:

- **Dia 01 de março – Terça-feira de Carnaval;**
- **Na tarde do dia 14 de abril, Quinta-feira Santa, e no dia 18 de abril, Segunda-feira de Páscoa;**
- **Na tarde do dia 19 de agosto, sexta-feira das festividades da Romaria da Senhora D’Agonia.**
- **Nas tardes dos dias 23 e 30 de dezembro, sextas-feiras antes do Natal e do Ano Novo, respetivamente. – Para todos os funcionários, com a exceção dos identificados no ponto seguinte.**
- **Nas tardes dos dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e de Ano Novo, respetivamente. – Para os funcionários a prestar serviço nos equipamentos culturais e desportivos, que estão abertos ao público ao sábado.**

No que diz respeito às quatro tardes concedidas, deverão os serviços que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respetivas áreas de atividade. Deve, ainda, nos 5 casos identificados, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se também em funcionamento, o Cemitério Municipal, bem como outros equipamentos com relevância cultural e turística que o respetivo pelouro entenda manter aberto ao público e ainda, os serviços municipais de funcionamento ininterrupto. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia ou dias a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naqueles períodos. O Município acredita que, desta forma, está também a contribuir para a dinamização do Centro Histórico, e consecutivo incremento do comércio local, para além da atratividade turística que as referidas épocas do ano já por si suscitam. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

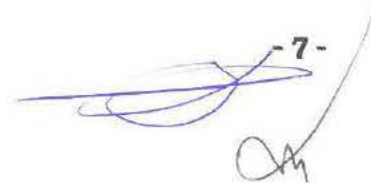
deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(03) CEDÊNCIA DE USO DE TERRENO**

DO MUNICÍPIO A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE MAZAREFES - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA

– Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – CEDÊNCIA DE USO DE TERRENO DO MUNICÍPIO A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE MAZAREFES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA

CAMARÁRIA - A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião do dia 2 de setembro de 2021, ceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes, o direito de superfície de uma parcela de terreno do Município para o efeito de construção de equipamento social. Todavia, esta deliberação não levou em consideração o facto de a referida parcela de terreno ter sido integrada no Domínio Público Municipal, no âmbito da operação urbanística realizada pela Arcapredial-Investimentos Imobiliários, S.A., e, enquanto tiver a natureza de bem dominial, não pode ser objeto de direitos reais de natureza privada, como é o caso do direito de superfície. Assim, de forma a tornar juridicamente viável a deliberação ora alterada, proponho que, ao abrigo do disposto no artigo 25º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se submeta à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público e subsequente integração no domínio privado da seguinte parcela de terreno, com a finalidade prevista na antecedente deliberação: parcela de terreno, situada no Lugar de Conchada, freguesia de Mazarefes, deste concelho, com a área de 5.888,00 m², que confronta de Norte e Nascente com Arcapredial, de Sul com caminho público e de Poente com José de Araújo Vaz Coutinho. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal da desafetação do domínio público e subsequente integração no domínio privado da referida parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os



Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(04) DUP - CENTRO CÍVICO DE**

ALVARÃES – Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- **“PROPOSTA – EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE**

“REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO DO

CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES” - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA - No

âmbito do processo tendente à declaração de utilidade pública da expropriação em título, a Direção Geral

das Autarquias Locais devolveu o processo, a coberto do ofício ref. Proc.º 13.013.21/DAJ, pra obtenção de

novos esclarecimentos e definirem a sua posição relativamente à atribuição do carater de urgência à

expropriação. Quanto a este ponto, a DGAL é de opinião que não estão reunidos os requisitos legais para

que seja atribuído carater urgente à expropriação, mas já considera possível fundamentar a necessidade de

obtenção de autorização de tomada de posse administrativa, como sucede neste caso. Nestes termos,

propomos as seguintes alterações à deliberação tomada na reunião de 7 de janeiro de 2021 e subsequente

retificação datada de 16 de setembro de 2021: “O pedido de declaração de utilidade pública e de autorização

da posse administrativa fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos: a) (...); b) Nos termos

dispostos no artigo 19º, números 1 e 2 do Código das Expropriações, solicita-se, ainda, autorização para

tomar posse administrativa das parcelas expropriadas, porquanto estando previsto o início dos trabalhos

para março de 2022, este prazo só será realizável se puder ser obtida prévia posse das parcelas necessárias

à sua execução, como se demonstra através do programa de trabalhos da respetiva obra. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada

por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel

Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo

e Cláudia Marinho. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS –**

CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1/2022) – Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1/2022) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	7.200,00€	Requalificação da envolvente do Adro da Igreja	878/2022
Montaria	9.000,00€	Comparticipação na elaboração do Projeto da Casa Mortuária	877/2022
S. Romão de Neiva	40.000,00 €	Arranjos exteriores do Centro de Convívio – 1.ª fase	879/2022
Total	56.200,00 €		



(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 06/10/2020 E 3/12/2020 – UF BARROSELAS E CARVOEIRO** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 6/10/2020 E 3/12/2020 – UF BARROSELAS E CARVOEIRO** - A Câmara Municipal, através das deliberações camarárias datadas de 6/10/2020 e 3/12/2020, aprovou apoios financeiros para a UF Barrocelas e Carvoeiro, destinados a diversas obras a realizar na União das Freguesias. Solicita, agora, a UF que os objetos das deliberações sejam alterados conforme tabela que segue:

Data deliberação	Obra	Valor	N.º compromisso	Nova obra	Valor	Novo n.º compromisso
6/10/2020	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia de Barrocelas	20.000,00 €	3488/2020	Remodelação e alteração da Casa do Povo de Barrocelas	50.000,00 €	869/2022
3/12/2020	Requalificação da Rua do Calvário	30.000,00 €	4188/2022			

Proponho, assim, a retificação das deliberações precedentes, propondo, igualmente, que se anulem os n.ºs de compromisso 3488/2020 e 4188/2020. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(07) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – MOBILIDADE E**

SEGURANÇA RODOVIÁRIA (1/2022) - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (1/2022)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o

Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	17.300,00 €	Requalificação do Caminho da Tojeira - 1.ª fase e alargamento do Caminho dos Cortiços	872/2022
Amonde	22.000,00 €	Requalificação do Caminho do Pincho e inserção do Caminho da Nespereira – 3.ª fase	873/2022
UF Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª Leocádia e Moreira) e Deão	62.000,00 €	Construção de muro de suporte e passeios na EM550-1, entre a Quelha das Escadinhas e o N.º 493 – 1.ª fase	874/2022
Vila Franca	15.000,00 €	Aquisição de viatura 9 lugares	875/2022
Vila Nova de Anha	33.500,00 €	Pavimentação da Rua de S. Tiago – 2.ª fase	876/2022
Total		149.800,00 €	

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(08) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (1/2022)**

– Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (1/2022)** - Os centros cívicos das freguesias são, por excelência, os espaços onde se concretizam os mais relevantes acontecimentos da vida de cada comunidade. Nesse sentido, as intervenções conjuntas do Município, Uniões e Juntas de Freguesia, têm assentado numa estratégia de valorização dos valores patrimoniais e imateriais, qualificando e adequando esses mesmos centros cívicos

às expectativas e novas exigências dos cidadãos, bem como procuram projetar o reconhecimento e a vivência comunitária. Pretende-se, também, que os centros cívicos continuem, e algumas situações recuperem, a referência nos diferentes contextos históricos e culturais, que sempre representaram, independentemente das sucessivas modificações de contexto social, económico e ambiental que por eles foram ocorrendo, alterando consequentemente os hábitos que interessa restabelecer de forma consistente e num verdadeiro processo de coesão de valores. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Chafé	50.000,00 €	Requalificação da Praça Fernando Pessoa – 2.ª fase	871/2022
Total	50.000,00 €		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(09) ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES RIBEIRINHA DE VIANA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO E APOIO AO FUNCIONAMENTO INICIAL DA ASSOCIAÇÃO** – Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES RIBEIRINHA DE VIANA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO E APOIO AO FUNCIONAMENTO INICIAL DA ASSOCIAÇÃO - A Associação de Pescadores Ribeirinha de Viana, pessoa coletiva n.º 516699105, criada no passado dia 7 de dezembro de 2021, é uma Associação de pesca artesanal, sem fins lucrativos, constituída essencialmente por pescadores da Ribeira de Viana do Castelo e dos Ancoradouros de Darque e Sr.ª das Areias. A criação da Associação resultou da necessidade que a comunidade piscatória sentiu no acesso ao diálogo com as diversas Entidades locais e associadas à pesca, bem como no acesso a concursos e candidaturas de apoio ao setor. Estando, agora, devidamente constituída, acreditam terem conseguido uma voz ativa junto dessas Entidades, sensibilizando-as para as necessidades e dificuldades com que se deparam no seu dia-a-dia, nomeadamente nas condições humanas, laborais e logísticas. Assim, no prosseguimento do esforço e estratégia de apoio do Município às comunidades piscatórias (a exemplo do que vem acontecendo com a Associação de Armadores de Pesca de Castelo do Neiva), proponho, para o início de atividade da Associação, e como 1.ª fase, um apoio financeiro no valor de 5.500,00 €, compromisso n.º 870/2022. (a Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(10) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM VILA FRANCA, DEÃO, BARROSELAS, CARVOEIRO, PERRE E FREIXIEIRO DE SOUTELO - LOTE 2 - PERRE” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Camara em 31 de Janeiro de 2022 pelo qual autorizou a prorrogação de prazo relativa à obra em título. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(11) PROCESSO DISCIPLINAR – REABILITAÇÃO** – Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:

“REQUERIMENTO –

██████████ com domicílio na ██████████

██████████ vem por este meio requerer a V. Exc.^a, na qualidade de ex-trabalhadora do Município de Viana do Castelo, ██████████ nos termos do estatuído no artigo 240.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, nomeadamente nos seus n.º 3, do processo disciplinar que ocorreu nessa Edilidade contra si, do qual resultou a aplicação de pena disciplinar (atualmente procedimento disciplinar e sanção disciplinar) de repreensão escrita suspensa durante o período de 6 meses, o que significa que nunca lhe foi aplicada, que sejam aplicados os efeitos do n.º 4 do mencionado dispositivo legal, invocando para tal, que subjaz à presente pretensão a sua boa conduta (a)

██████████.” e “**INFORMAÇÃO TÉCNICA - I. Objeto do pedido** - A Requerente vem, na qualidade de ex-trabalhadora do Município de Viana do Castelo, solicitar a reabilitação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 240.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. **II. Enquadramento legal** - Na sequência de procedimento disciplinar instaurado a 24 de abril de 2012, foi aplicada à Requerente, por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2013, a pena de repreensão escrita, suspensa por 6 meses, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 15.º e no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de janeiro. A Lei n.º 58/2008, de 9 de janeiro, foi entretanto revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Este último diploma regula a reabilitação dos trabalhadores no seu artigo 240.º, que corresponde ao anterior artigo 78.º do Estatuto Disciplinar, dispondo:

«Artigo 240.º



Regime aplicável

1 - Os trabalhadores condenados em quaisquer sanções disciplinares podem ser reabilitados independentemente da revisão do procedimento disciplinar, sendo competente para o efeito a entidade à qual cabe a aplicação da sanção.

2 - A reabilitação é concedida a quem a tenha merecido pela sua boa conduta, podendo o interessado utilizar para o comprovar todos os meios de prova admitidos em direito.

3 - A reabilitação é requerida pelo trabalhador ou pelo seu representante, decorridos os prazos seguintes sobre a aplicação das sanções disciplinares de repreensão escrita, despedimento disciplinar, demissão e cessação da comissão de serviço ou sobre o cumprimento das sanções disciplinares de multa e suspensão, bem como sobre o decurso do tempo de suspensão de qualquer sanção:

a) Seis meses, no caso de repreensão escrita;

b) Um ano, no caso de multa;

c) Dois anos, no caso de suspensão e de cessação da comissão de serviço;

d) Três anos, no caso de despedimento disciplinar ou demissão.

4 - A reabilitação faz cessar as incapacidades e demais efeitos da condenação ainda subsistentes, sendo registada no processo individual do trabalhador.

5 - A concessão da reabilitação não atribui ao trabalhador a quem tenha sido aplicada sanção disciplinar de despedimento disciplinar ou demissão o direito de, por esse facto, restabelecer o vínculo de emprego público previamente constituído.»

III. Apreciação - Na sequência de procedimento disciplinar instaurado a 24 de abril de 2012, foi aplicada à Requerente, por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2013, a pena de repreensão escrita, suspensão por 6 meses, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 9.º, do artigo 15.º e do artigo 25.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas. Por ter terminado o período de suspensão, sem que a Requerente tivesse sido novamente condenada em processo disciplinar, a pena de repreensão escrita não chegou a ser-lhe efetivamente aplicada. Entretanto, cessou o vínculo laboral entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Requerente, que atualmente se encontra a trabalhar como [REDACTED]

Uma vez que, desde o termo do prazo de suspensão da pena, decorreram já mais de seis meses, verifica-se estar cumprido o requisito previsto na al. a) do n.º 3 do artigo 240.º da LGTFP. De acordo com o disposto nos n.º 2 e 4 do mesmo artigo e diploma legal, a reabilitação é concedida a quem a tenha merecido pela sua boa conduta (facto que a

Requerente expressamente invoca) e faz cessar as incapacidades e demais efeitos da condenação ainda subsistentes, sendo registada no processo individual do trabalhador. A decisão sobre o pedido de reabilitação compete à Câmara Municipal, enquanto órgão com competência para aplicação da sanção disciplinar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 240.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 197.º da LGTFP.

(a) Catarina Ferreira.”. A Câmara Municipal face ao teor dos transcritos documentos deliberou reabilitar [REDACTED] da pena a que foi sujeita pela sua boa conduta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DO**

VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(12) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE**

VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE

- SERVIÇO DE APOIO INFORMÁTICO ÀS EB 2.3 E ESCOLAS

SECUNDÁRIAS DO CONCELHO – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE -

SERVIÇO DE APOIO INFORMÁTICO ÀS EB2.3 E ESCOLAS SECUNDÁRIAS DO CONCELHO - A

construção de uma sociedade digital tem sido identificada como uma oportunidade para reinventar o

funcionamento e a organização das escolas, contribuindo para o desenvolvimento de contextos

favoráveis à inovação e ao conhecimento que estimulem a criatividade e que permitam, cada vez

mais, o acompanhamento à distância da sala de aula. Para a concretização deste desígnio, o

Ministério da Educação tem em curso a disponibilização de equipamento individual, com acesso à

internet, ajustado às necessidades de cada nível educativo. Trata-se de um processo em grande



- 12 -



escala, com centenas de milhares de equipamentos a serem disponibilizados. O apetrechamento das escolas com o equipamento informático que garanta a sua total otimização e utilização obriga à assistência técnico e manutenção permanente. Assim, e de forma a garantir o apoio técnico e a manutenção necessários à vasta infraestrutura tecnológica de suporte às atividades letivas, nos 7 (sete) Agrupamentos do concelho (Abelheira, Arga e Lima, Barroselas, Monte da Ola, Monserrate, Pintor José de Brito e Santa Maria Maior), nomeadamente a todo o equipamento distribuído pelas escolas EB2.3 e secundárias, propõe-se a celebração de um protocolo, para atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Monserrate, no valor de 43.050,00€ (compromisso nº 830), para o corrente ano de 2022. A celebração do protocolo com o Agrupamento de Escolas de Monserrate, tendo presente a ampla experiência deste Agrupamento e do conhecimento profundo das fragilidades das Escolas. Trata-se de um Agrupamento de Escolas com uma vasta diversidade de oferta formativa, cursos regulares/científico-humanísticos, cursos profissionais (incluindo um laboratório de manutenção informática), ensino recorrente noturno, Cursos Educação e Formação de Adultos e processos Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, no âmbito do Centro Qualifica (reconhecimento, validação e certificação de competências). É também neste Agrupamento de Escolas que estão sediados o Centro de Formação Contínua de Professores dos Agrupamentos de escolas do concelho de Viana do Castelo e o Laboratório de Comunicação da Ciência da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica do Geoparque Litoral de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(13) AUTO DOAÇÃO - VITOR CARDOSO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO – VÍTOR CARDOSO -**

Para os devidos efeitos se declara que Vítor Tiago Afonso Pinto Cardoso, residente em Vila Praia de Âncora, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo, as peças abaixo indicadas, pertencentes à sua mãe, Judite Afonso Carvalhido Pinto Cardoso:

Um Balaio
Duas condessas
Um Crivo
Seis fusos de madeira e ferro
Um fuso com aplicações em latão
Duas rocas com espicha
Uma espadela
Um ferro de engomar
Uma plaina
Um enxó
Dois restelos
Um corredor
Um púcaro
Um saco de papel
Três foices
Duas foicinhas
Um corno
Uma foice
Quatro medidas (Rasa, meia-rasa, quarto e meio-quarto)
Um rolo das medidas
Um sachó
Uma forquilha
Um coador
Uma colher
Uma lançadeira
Um par de tairocas
Um saco de copas
Dois aventais de veludo
Um lenço de cetim
Um meio lenço de trabalho
Um meio xaile de libra
Um avental de Traje à Vianesa

Os itens acima referidos ficarão sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar as peças em condições de conservação adequadas e a mencionar o dador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. (a) Manuel Vitorino.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(14) AUTO DOAÇÃO – MARIA HELENA**

ASSUNÇÃO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO – MARIA HELENA ASSUNÇÃO** - Para os devidos efeitos se declara que Maria Helena Cardoso Figueiredo Moura Assunção, residente na Quinta do Anjo, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo: ⇒ Uma toalha bordada inacabada. O item acima referido ficará sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar a peça em condições de conservação adequadas e a mencionar o dador sempre que a peça seja exposta ou publicada. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(15) ENCONTRO DE JANEIRAS – APOIO AOS**

PARTICIPANTES – Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ENCONTRO DE JANEIRAS – APOIO AOS PARTICIPANTES** - O Encontro de Janeiras de Viana do Castelo pretende preservar a tradição popular que ainda se mantém nas várias freguesias do concelho, graças ao esforço de grupos folclóricos, comissões de festas, associações culturais, desportivas e sociais, a percorrerem, durante o mês de janeiro, as ruas e, de porta em porta, cantando em forma de quadras e fazendo pedidos de géneros ou pequenos donativos, para fazer face às despesas mínimas da associação/grupo. Esta iniciativa em 2022, contou com 8 (oito) inscritos, que percorreram as ruas da cidade (Centro Histórico e Ribeira), proporcionando uma belíssima animação, a todos os que quiseram viver o espírito das janeiras. Com o propósito de apoiar estas associações/clubes propõe-se a atribuição de um subsídio de 200€/cada, num total de 1.600,00€.

Associação/Grupo	Subsídio	Compromisso nº
A Mó – Associação do Vale do Neiva (Modilhas das Terras do Neiva)	200 €	832/2022
Associação Cantadeiras Vale do Neiva	200 €	833/2022
Escola Folclore Santa Marta Portuzelo	200 €	834/2022
Grupo Danças e Cantares de Perre	200 €	835/2022
Grupo de Janeiras do Sport Clube Vianense	200 €	836/2022
Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo	200 €	837/2022
Rancho Folclórico de Terras de Geraz do Lima	200 €	838/2022
Ronda Típica de Carreço	200 €	839/2022
Total	1.600 €	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(16) PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO REFEIÇÕES DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** – Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO REFEIÇÕES DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** - Face ao preâmbulo constante do Projeto de Regulamento do Funcionamento Refeições do 1º Ciclo e Pré-Escolar e das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (em anexo), propõem-se ao Plenário da Câmara Municipal de Viana do Castelo que delibere aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de 30 dia úteis o presente Projeto de Regulamento. O presente projeto de regulamento foi elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º

da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO REFEIÇÕES DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Educação está consagrada constitucionalmente como um direito universal de toda a população Portuguesa. Ciente da sua importância, o Município de Viana do Castelo tem vindo a desenvolver políticas passíveis de garantir a igualdade de oportunidades de acesso à Educação e sucesso escolar de todos os alunos, adequando as medidas de apoio socioeducativas à situação económica dos agregados familiares que necessitam de comparticipações financeiras, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar.

Para além disso, e porque as dificuldades das famílias não se esgotam aqui, estas medidas incluem, ainda, o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família (AAAF), objetivando conciliar os horários de trabalho de pais/encarregados de educação com os horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino das crianças. Assim, o Município disponibiliza atividades de prolongamento de horário e nas interrupções letivas, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas.

No que concerne, concretamente, aos auxílios económicos (apoio para livros e material escolar) e comparticipação no valor das refeições, têm direito a beneficiar dos mesmos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimentos determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, no Despacho nº 1898/2009, de 17 de agosto e no Despacho 300/97, de 9 de setembro.

O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para a aquisição de livros e material didático, valores de comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação conforme o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

Quanto às AAAF, podem beneficiar todas as crianças inscritas nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar (EPE) da rede pública, cuja situação profissional dos pais/encarregados de educação, comprovadamente, não permita recolher as crianças até às 15h30m.

Assim, nos termos das alíneas *d)*, e *h)*, do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova o Regulamento do Funcionamento Refeições do 1.º ciclo e Pré-Escolar e das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista as atribuições previstas nas alíneas *d)*, *h)* e *m)*, do artigo 23.º da mesma Lei e o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Artigo 2.º

Objeto

1-O presente regulamento tem por objeto definir a organização, a gestão e o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) do ensino pré-escolar e as condições de funcionamento do serviço de fornecimento de refeições escolares da Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (1CEB), nos estabelecimentos escolares da rede pública do Município de Viana do Castelo.

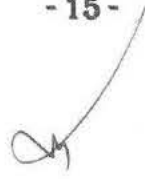

2-As atividades descritas no número 1 do presente artigo só serão desenvolvidas se os espaços físicos dos estabelecimentos reunirem as necessárias condições técnicas.

Artigo 3º

Beneficiários

1- As AAAF destinam-se às crianças que frequentam a EPE da rede pública do concelho, sempre que a organização da vida dos respetivos agregados familiares o justifique, nomeadamente quando os horários de trabalho de pais/encarregados de educação não permitam a recolha das crianças até às 15h30.

2-O fornecimento de refeições destina-se a todas as crianças inscritas na EPE e 1CEB da rede pública do Município de Viana do Castelo.



Capítulo I

AAAF

Artigo 4º

Entidades responsáveis pelo desenvolvimento das AAAF

- 1 - A disponibilização das AAAF resulta da articulação e cooperação entre a Autarquia, os Agrupamentos de Escolas do concelho de Viana do Castelo, Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social que tenham ou venham a ter protocolo celebrado com a autarquia para o efeito.
- 2- A colaboração das entidades às quais se refere o número anterior traduz-se no cumprimento e aplicação das presentes normas, bem como das constantes no protocolo a efetuar com cada uma das entidades envolvidas.
- 3 – Compete ao Município assegurar:
 - a) A implementação e desenvolvimento das AAAF nos Jardins-de-infância da rede pública, de acordo com as necessidades das famílias e as possibilidades dos edifícios escolares;
 - b) A transferência dos recursos financeiros necessários às entidades que asseguram o desenvolvimento das AAAF, de acordo com o número de crianças que frequentam as mesmas e respetivos escalões;
 - c) A disponibilização das listas dos inscritos nos diferentes serviços ao Agrupamento de Escola e às entidades executoras das AAAF;
 - d) A definição de normas processuais de inscrição, desistência e transferência;
 - e) O envio das listas das crianças inscritas aos Agrupamentos de Escolas e às instituições com quem venha a celebrar protocolo;
 - f) A comunicação às entidades que executam as AAAF e aos Agrupamentos de Escolas das desistências, transferências e novas admissões da frequência dos serviços.
 - g) A colocação e gestão de pessoal não docente da educação Pré-escolar (à exceção do pessoal afeto ao Ministério de Educação).
- 4 - Compete às entidades que executam as AAAF:
 - a) Executar os serviços respeitando as regras legalmente definidas e sob supervisão do pessoal docente/Coordenador do estabelecimento de Educação;
 - b) Contratar e afetar aos serviços os recursos humanos necessários e com perfil adequado à função a desempenhar;

- c) Articular com o Município e o(s) respetivo Agrupamento (s) de Escola, a planificação, execução e avaliação dos serviços;
- d) Fornecer ao Município toda a informação relevante relativa à execução e avaliação das atividades;
- e) Apresentar proposta de plano de atividades a desenvolver nas AAAF;
- f) Fornecer, no final de cada mês, listagens nominais das crianças que beneficiaram dos serviços de AAAF;
- g) Receber e gerir o financiamento acordado com o Município;
- h) Garantir a qualidade do serviço designadamente ao nível da higiene e segurança.

Artigo 5º

Âmbito e horário das AAAF na EPE

- 1-Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se prolongamento de horário pré-escolar o serviço de acompanhamento das crianças antes e após o horário da componente letiva e durante o período de interrupções letivas.
- 2- A componente de Animação e Apoio à família no pré-escolar é estabelecido de acordo com as necessidades determinadas com base nos pedidos dos agregados familiares e decorrerá antes do horário inicial, bem como após o horário final das atividades letivas, no máximo, até às 18h30.
- 3- As crianças só deverão permanecer no componente de animação e apoio à família de durante o tempo estritamente necessário às necessidades do agregado familiar, devidamente comprovadas (declaração de horário de trabalho, emitido pela entidade patronal).

Artigo 6º

Períodos de funcionamento dos serviços AAAF

- 1-As datas de início e termo das atividades e dos períodos de interrupção letiva, assim como o horário de funcionamento dos serviços, são definidos em reunião de preparação do início do ano letivo, pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com a legislação em vigor.
- 2- Todas as crianças inscritas no EPE podem integrar as AAAF, desde que o respetivo processo se encontre completo.
- 3 - As AAAF são asseguradas durante todo o ano civil exceto no mês de agosto.



4- Nos períodos de interrupção letiva, o serviço de AAAF é garantido apenas para as crianças que o frequentam durante todo o ano letivo, salvo situações devidamente fundamentadas, apresentadas ao Diretor(a) do Agrupamento de Escolas e à CMVC.

Artigo 7º

Candidatura às AAAF

1- As candidaturas são feitas na plataforma SIGA, através de credenciais próprias, fornecidas aos encarregados de educação para o efeito.

2- As credenciais referidas no número anterior podem ser emitidas no agrupamento de escolas da criança ou na Divisão de Educação da Câmara Municipal, via e-mail.

3- No momento da candidatura, os encarregados de educação deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração das entidades patronais dos pais, com a indicação do horário de trabalho;
- b) Declaração de IRS do ano económico anterior.

4 - Na falta de algum dos documentos mencionados no número anterior, a frequência nas AAAF não será autorizada.

5- Havendo vagas disponíveis, a qualquer momento poderão ser aceites novas inscrições, desde que os encarregados de educação apresentem os documentos referidos no ponto 3 do presente artigo e as condições físicas/técnicas dos respetivos estabelecimentos escolares o permitam.

Artigo 8º

Gratuidade

O serviço de AAAF é gratuito para todas as crianças.

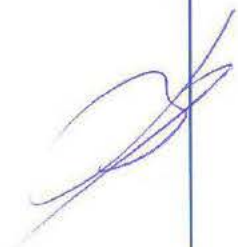
Capítulo II

Refeições escolares

Artigo 9º

Âmbito das refeições na EPE e no 1CEB

1- No 1CEB, o serviço de refeições escolares visa assegurar exclusivamente o fornecimento de almoços durante os dias letivos fixados em calendário escolar e nas interrupções letivas, de acordo com o legalmente estipulado.



- 2- Na EPE, o serviço de refeições escolares consiste no fornecimento de almoços durante os dias letivos fixados em calendário escolar, bem como durante as interrupções letivas, para as crianças que frequentam as AAAF.
- 3- As refeições são confeccionadas nas escolas, por cozinheiros do quadro de pessoal do Município, sempre que os espaços físicos o permitam.
- 4- Nos edifícios escolares que não reúnam condições para a confeção de refeições, estas são confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas a quente, de forma a garantir as condições de higiene e segurança alimentar legalmente exigidas.

Artigo 10º

Ementas

- 1-A elaboração das ementas é da responsabilidade da Divisão de Educação da Câmara Municipal, respeitando o cumprimento de todas as normas em vigor.
- 2 - As ementas são afixadas nas respetivas escolas, em local próprio, e disponibilizadas para consulta no site do município.
- 3 - A refeição inclui: sopa de legumes e/ou leguminosas; prato de carne, peixe ou ovos; acompanhamento (batata, arroz, massa ou leguminosas); hortícolas e/ou salada; pão; sobremesa (fruta da época ou doce); água.
- 4 - De acordo com a Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, será igualmente disponibilizada ementa vegetariana.
- 5 - Para ter acesso à opção identificada no ponto anterior, e para facilitar a gestão e fornecimento dos pratos vegetarianos, os encarregados de educação deverão preencher uma ficha de sinalização específica (anexo II), ficando assim assegurado o fornecimento diário da mesma.

Artigo 11º

Ementas alternativas

- 1 - Nos refeitórios escolares podem ser fornecidas ementas alternativas por motivos de saúde, alergias e/ou intolerâncias alimentares ou por motivos étnicos/religiosos, mediante autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde que devidamente sinalizadas e justificadas através de declaração médica.
- 2 - O envio/entrega da ficha de sinalização de ementas alternativas, disponível no site do município (anexo II), deverá ser feito no início do ano letivo, por uma das seguintes vias:



- a) Envio da ficha de sinalização e declaração médica em formato digital, para o seguinte endereço eletrónico: diveducacao@cm-viana-castelo.pt
 - b) Entrega dos documentos referidos na alínea anterior na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no Serviço de Atendimento ao Múncipe.
- 3 - O fornecimento de ementas alternativas tem a duração de um ano letivo, sendo necessária a sua renovação anualmente.

Artigo 12º

Candidatura ao serviço de refeições escolares

- 1-As candidaturas são feitas na plataforma SIGA, através de credenciais próprias, fornecidas aos encarregados de educação para o efeito.
- 2-As credenciais referidas no número anterior podem ser emitidas no agrupamento de escolas do aluno ou na Divisão de Educação do Município, através de e-mail.
- 3 – Compete ao Município a análise dos pedidos e a atribuição dos escalões de pagamento;
- 4- No momento da candidatura, os encarregados de educação que pretendam usufruir da ação social escolar, deverão anexar o documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, o documento emitido pelo respetivo serviço, que faça prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família.
- 5 - Na falta do documento mencionado no número anterior, não será atribuído ao aluno escalão da ASE.
- 6 – Os escalões e respetiva comparticipação são os constantes no anexo I.
- 7 – Aquando da candidatura, compete, ainda, aos encarregados de educação indicar se a criança tem irmãos inscritos no 1CEB e/ou Jardins de Infância da rede pública, para poder usufruir, se for o caso, do(s) desconto(s) constantes do anexo I.
- 8 - Sempre que solicitado pelos encarregados de educação, os processos dos seus educandos podem ser revistos, desde que apresentados documentos comprovativos da alteração da sua situação inicial.
- 9 - As desistências são sempre comunicadas via e-mail ao Agrupamento de Escolas e ao Município.

Artigo 13º

Pagamento

- 1- Até ao dia 20 de cada mês são enviadas, por SMS, as referências multibanco para proceder ao respetivo pagamento do serviço de refeições, o qual também poderá ser feito, presencialmente, na Tesouraria da Câmara Municipal.
- 2- Após o prazo limite de pagamento indicado na SMS, este apenas poderá ser efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal ou por transferência bancária.
- 3- O valor a pagar é sempre referente ao mês anterior, de modo a garantir que sejam pagas apenas as refeições efetivamente consumidas.

Artigo 14º

Incumprimento do pagamento

- 1- Findo o prazo de pagamento do serviço de refeições, previsto no artigo anterior, sem que o pagamento haja sido efetuado, o encarregado de educação é notificado, via postal registada, da nota de liquidação, para pagamento no prazo de 15 dias.
- 2 – Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no número anterior, será extraída certidão de dívida para cobrança da mesma mediante processo de execução fiscal.

Capítulo III

Direitos e Deveres

Artigo 15º

Direitos e deveres dos pais e/ou encarregados de educação

- 1- São direitos dos pais e/ou encarregados de educação:
 - a) Ter acesso a toda a informação sobre o funcionamento das AAAF;
 - b) Ter informação sobre o desenvolvimento dos serviços das AAAF e respetiva implementação em conformidade com o presente regulamento;
 - c) Conhecer o valor a pagar pelas refeições escolares;
 - d) Requerer a alteração do escalão de ação social escolar sempre que se verifique alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, através da apresentação de documentação comprovativa.
- 2- São deveres dos pais e/ou encarregados de educação:

 - 18 - 

- a) Proceder anualmente à inscrição ou renovação da inscrição no serviço de AAAF e refeições escolares;
- b) Apresentar, no ato da candidatura, cuja calendarização é definida anualmente pelo Município de Viana do Castelo, os documentos referidos no n.º 3, do artigo 7.º, e no artigo 12.º do presente regulamento;
- c) Apresentar, nos casos aplicáveis, os documentos referidos no n.º 5 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 11.º, do presente regulamento.
- c) Proceder ao pagamentos das refeições escolares;
- d) Respeitar os horários definidos para o funcionamento das AAAF.

Artigo 16.º

Alteração

O presente regulamento será objeto de alteração sempre que as circunstâncias e as normas legais o exijam e o justifiquem.

Artigo 17.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos nas presentes normas de funcionamento serão analisados e deliberados pela Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.



FICHA DE SINALIZAÇÃO
Ementa Alternativa

Câmara Municipal de Viana do Castelo
Divisão de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de Ensino: _____ Ano Letivo: _____

Refeitório Escolar: _____

Criança / Aluno: _____

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____ Professor Titular: _____

Encarregado de Educação: _____ Contacto: _____

2. TIPO DE ALIMENTAÇÃO

Vegetariana

Alteração da ementa por motivos de alergias/intolerâncias*



Alteração da ementa por motivos étnicos/religiosos**

*Necessário anexar justificação médica.

**Sujeita à autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

3. ALIMENTOS A RETIRAR DA ALIMENTAÇÃO DO EDUCANDO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	



4. OUTRAS OBSERVAÇÕES

Viana do Castelo, _____

Assinatura do Encarregado de Educação

OBSERVAÇÃO: Este documento, uma vez preenchido, deverá ser remetido à Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo e uma cópia deverá ser entregue na cantina escolar a frequentar pelo educando.

(a) Manuel Vitorino.”. A Vereadora Ilda Araújo apresentou uma Proposta de alteração da redação do ponto 1 do artigo 11º tendo a mesma sido aprovada pela Câmara Municipal pelo que o nº 1 do artigo 11º ficará com a seguinte redação:-

Artigo 11º

Ementas alternativas

1 - A Câmara Municipal poderá autorizar ementas alternativas nos refeitórios escolares, a fornecer por motivos de saúde, alergias e/ou intolerâncias alimentares, bem como por razões étnico-religiosas, em casos devidamente sinalizados e justificados, designadamente, quando aplicável, através de declaração médica.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de Regulamento e em consequência submeter a mesma a discussão pública pelo período de 30 dias úteis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(17) APOIO À**

EDIÇÃO EDITORIAL - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À EDIÇÃO EDITORIAL** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo apoia a produção editorial de autores individuais e coletivos cuja obra seja relevante para a vida cultural do concelho. Este apoio destina-se a estimular jovens talentos ou autores já reconhecidos e a promover a sua obra, uma vez que os volumes adquiridos são distribuídos pelas bibliotecas existentes no concelho e região e, ainda, utilizados como oferta a visitantes aquando de intercâmbios. Pelo exposto, propõe-se o apoio à produção editorial constante dos quadros abaixo, num total de 8.500€:



Associativismo			
Autor/Editor	Livro	Nº de exemplares	Valor Total
António Viana/Grupo Etnográfico da Areosa – GEA	Livro “Por amor a Viana e a Areosa”	100	1.500€
Centro de Estudos Regionais - CER	Revista Estudos Regionais N.º 15, 2.ª série	50	900€
GEA – compromisso nº 880; CER – compromisso nº 881		Total	2.400€

Autores			
Autor/Editor	Livro	Nº de exemplares	Valor Total
Adelaide Graça/Edições Fénix	Livro “Vamos Lá!”	100	800€
Leandro Matos	Livro “Memórias de Outros Tempos”	100	1.400€
Valdemar Coutinho / UzinaBooks	Monografia Arquitecto Valdemar Coutinho	48	2.000€
Maria Madalena Araújo	Livro “Os contos da avó Lena”	100	900€
		Total	5.100€

Juntas/União Freguesia			
Autor/Editor	Livro/Revista	Nº de exemplares	Valor Total
Rodrigo Vaz/Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva *	“Só o não saber se regressava” – Memórias da Guerra Colonial	100	1.000€

* Compromisso nº 882

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(18) APOIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMEMORAÇÃO DAS BODAS DE OURO DO PÁROCO ARTUR RODRIGUES COUTINHO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMEMORAÇÃO DAS BODAS DE OURO DO PÁROCO ARTUR RODRIGUES COUTINHO** - A Comunidade paroquial de Nossa Senhora de Fátima promove a Comemoração das Bodas de Ouro do Rev. Pe. Artur Rodrigues Coutinho, pároco desta

Comunidade desde 1978. As motivações que norteiam esta celebração prendem-se com o longo serviço pastoral, social e cultural prestado pelo Reverendo Padre Coutinho durante estas décadas. Ao longo deste tempo lançou-se num persistente trabalho de união dos paroquianos, erguendo uma forte comunidade cristã, fortemente alicerçada numa vertente social, com vista a socorrer e melhorar a qualidade de vida das pessoas mais carenciadas da zona, por meio das diversas valências do Centro Social e Paroquial. Além disso, tem sido promotor da cultura local, sublinhando-se a criação da Escola de Música, da Escola de pintura, assim como a promoção de exposições, conferências e concertos musicais, entre outros. Por tudo isto, dado o seu importante contributo para a vida eclesial, social e cultural da paróquia e da cidade, será promovido um conjunto de iniciativas culturais e religiosas, com vista a homenageá-lo e a demonstrar a gratidão da comunidade pelo seu incansável e permanente serviço. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo se associe a esta Comemoração, com a deliberação do apoio financeiro de 1.800,00€ (compromisso nº 845), à Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, destinado à realização do Concerto, na Igreja da Igreja da Sagrada Família, com a Associação Musical Contraponto de Viana do Castelo. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Manuel Vitorino e Cláudia Marinho. **(19) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S E INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2022** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2022** - Anualmente o Município de Viana do Castelo aprova um conjunto de apoios sociais a várias IPSS e outras instituições do nosso

concelho, na medida em que a promoção da coesão social é uma prioridade para o nosso território, sendo apenas possível com a criação de plataformas de cooperação entre diversas entidades do nosso concelho. O contributo para a erradicação e atenuação da pobreza, da exclusão, da melhoria da qualidade de vida da população, é possível através do estímulo da promoção do desenvolvimento territorial, sendo um dos objetivos do Município de Viana do Castelo. As IPSS e demais instituições do concelho de Viana do Castelo que atuam na área da coesão, têm realizado um papel fundamental no tratamento das várias problemáticas sociais, fatores fundamentais para **propor a aprovação da elaboração dos protocolos, no valor total de 394.884,00€ (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro euros)**, com as seguintes entidades:

Instituição	Valor	Designação e Destino
GAF – Gabinete de Atendimento à Família	527,00€/mês (CF n.º 781)	Renda da Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
	330,00€/mês (CF n.º 782)	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP
	4.000,00€/mês (CF n.º 783)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250,00€/mês (CF n.º 784)	Apoio ao desenvolvimento da sua missão
Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo	750,00€/mês (CF n.º 785)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	4.000,00€/mês (CF n.º 786)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
ACAPO – Delegação de Viana do Castelo	500,00€/mês (CF n.º 787)	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: comparticipação de renda e transporte dos utentes
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	300,00€/mês (CF n.º 788)	Comparticipação da renda da Lojinha Social
Íris Inclusiva	300,00€/mês (CF n.º 789)	Renda das instalações
	400,00€/mês (CF n.º 790)	Contributo ao cabal desenvolvimento dos fins sociais prosseguidos pela Instituição
APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo	700,00€/mês (CF n.º 791)	Renda do CAO
Re-food 4 Good - Associação	375,00€/mês (CF n.º 792)	Renda do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 793)	Comparticipações nas despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 794)	Comparticipação nas despesas resultantes da viatura afeta ao desenvolvimento da sua atividade

APPACDM	250,00€/mês (CF n.º 795)	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	650,00€/mês (CF n.º 796)	Despesas inerentes ao funcionamento da IPSS
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500,00€/mês (CF n.º 797)	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)
Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho	550,00€/mês (CF n.º 798)	Despesas com organização e realização de ações de formação sobre 1.ºs Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo
Centro Social e Paroquial da Areosa	350,00€/mês (CF n.º 799)	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição
Fundação AMA Autismo	1.500,00€/mês (CF n.º 800)	Comparticipação dos custos de contratação de equipa técnica especializada
	1.500,00€/mês (CF n.º 801)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção do edifício e seu logradouro
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	700,00€/mês (CF n.º 802)	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados
Methamorphys	600,00€/mês (CF n.º 803)	Contributo para as despesas mensais afetas ao edifício
Lar de Santa Teresa	2.500,00€/mês (CF n.º 804)	Apoio ao desenvolvimento da sua missão
	1.500,00€/mês (CF n.º 805)	Apoio no transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche
	3.000,00€/mês (CF n.º 806)	Apoio nas despesas com o pessoal do serviço de limpeza
	3.000,00€/mês (CF n.º 807)	Apoio nas despesas de manutenção do edifício da casa de acolhimento
Associação de Doadores de Sangue da Meadela	500,00€/mês (CF n.º 808)	Contributo para as despesas referentes à renda do edifício sede
Associação Gatos de Ninguém	200,00€/mês (CF n.º 809)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção da sua missão de resgate e acolhimento de animais
Resgate Animal Associação	375,00€/mês (CF n.º 810)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção da sua missão de resgate e acolhimento de animais
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroelas	300,00€/mês (CF n.º 811)	Comparticipação das despesas em programas de apoio aos idosos
Total:	394.884,00 €	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo. **REGRESSO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os Vereadores Manuel Vitorino e Cláudia Marinho. **(20) PROTOCOLO**

PORTA DO NEIVA DO GEOPARQUE DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE, CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO E CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE BARROSELAS – ADENDA - Pela Vereadora Fabíola

Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ADENDA AO PROTOCOLO – ALTERAÇÃO ÀS CLÁUSULAS 7ª E 10ª - PORTA DO NEIVA DO GEOPARQUE DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE; CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO E CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE BARROSELAS** :- Considerando que: 1. A Porta do Neiva do Geoparque Viana do Castelo, adiante designada por PNG, instalada em metade do edifício-sede da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, constitui um equipamento sob alçada do Gabinete de Gestão de Áreas Classificadas da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade - Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, que é responsável pelo seu planeamento, gestão e preservação; 2. A PNG constitui-se como um centro de acolhimento turístico-educativo vocacionado para a valorização do património identitário da margem esquerda da Ribeira Lima, permitindo aos visitantes conhecer os sítios da geodiversidade (ex. Troncos Fósseis de *Juniperoxylon pachyderma*) e as áreas classificadas locais, nomeadamente os monumentos naturais (ex. Dunas Trepadoras do Faro de Anha), as ZEC da Rede NATURA2000 (Rio lima) e os arqueossítios. Para além da promoção do património identitário da margem esquerda da Ribeira Lima, pretende ainda incentivar à visita do restante território – geoparque, reforçando ao turismo sustentável, e sensibilizar à importância na proteção e conservação dos elementos naturais, e culturais classificados. 3. A PNG tem como valência o Museu do Mel e do Caulino, que destaca e valoriza dois produtos endógenos - o mel e o caulino, tendo em conta que: (1) o vale do Neiva é a área apícola com maior tradição e implantação no concelho de Viana do Castelo; (2) a Junta de Freguesia de Vila de Punhe tem apostado na dinamização

de produtos naturais como o mel e de valor acrescentado como a saboaria que integra o mel, o azeite e o caulino local; (3) são conhecidas grandes manchas de flora melífera (*Alnus sp.*, *Betula sp.*, *Castanea sp.*, *Eucalyptus sp.*, *Ilex sp.*, *Pinus sp.*, *Quercus sp.*, *Salix sp.*, entre outras) cujos ecossistemas prestam serviços locais essenciais - produção, regulação, cultural e de suporte - e dependem em larga medida das abelhas (a Porta permitirá a realização de experiências no exterior, nomeadamente o maneio de apiários pedagógicos a instalar nos Baldios de Carvoeiro); (4) a presença de caulinos (e outros inertes) é resultado de uma história geológica única e complexa (Formação de Alvarães) com elevado impacto socioeconómico (ex. produção de telha, faianças e porcelana). - A Porta do Neiva do Geoparque, foi estabelecida **em abril de 2021** através de *um protocolo de cooperação para garantir as condições de abertura deste equipamento ao público, nomeadamente através da dinamização dos equipamentos ali instalados e do espaço-território envolvente, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo (promotor do equipamento), e a Junta de Freguesia de Vila de Punhe; Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro e Conselho Diretivo do Baldio de Barroelas.* - O adiamento da data de abertura deste espaço para o **mês de maio designadamente no dia 18**; - Os custos de funcionamento, **estimados em 3600€ por ano**, calculados pelos dias de abertura e a alocação do recurso humano para atendimento. Assim propõe-se a alteração das cláusulas 7.^a e 10.^a mantendo-se inalterados todos os outros pontos de protocolo, passando as mesmas a terem a seguinte redação:

Cláusula Sétima

1. O **Segundo Outorgante** assume o compromisso de se responsabilizar pela higienização diária da PNG.
2. O **Segundo Outorgante** deve fornecer energia elétrica e água para o funcionamento da PNG.
3. O **Segundo Outorgante** deve fornecer serviço de internet e telecomunicações para o funcionamento da PNG.
4. O **Segundo Outorgante** deve assegurar as condições de abertura das instalações da PNG ao público.
5. O **Segundo outorgante** pode dispor do uso das instalações da PNG, sempre que não houver outras marcações e/ou o espaço não esteja sujeito a impedimento de uso por motivo de força maior, devendo para tal informar o primeiro outorgante.
6. Para efeito do disposto no número anterior, o primeiro outorgante disponibiliza no período de vigência do presente protocolo, a quantia de 3600 euros/ano (compromisso financeiro 2021/1593).

Cláusula Décima

1. O Protocolo de Cooperação vigora pelo período de um ano, tendo início com a celebração do presente protocolo.

2. Por mútuo entendimento e acordo entre as partes, o protocolo pode ser sucessivamente renovado por igual período.

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(21) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

COM CENTRO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE VIANA DO CASTELO - Pela

Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

" PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM CENTRO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE VIANA

DO CASTELO - No âmbito do plano de atividades do Parque Ecológico Urbano para o ano 2022, está

prevista a realização de uma formação para professores, acreditada, na modalidade de curso de formação,

a ter início durante o 1º quadrimestre deste ano. A formação intitulada de "O Parque como sala de aula"

pretende tirar partido do PEU através da exploração de algumas abordagens práticas baseadas nos valores

naturais existentes, de forma a dotar os docentes de conhecimentos e ferramentas de trabalho que possam

ser utilizadas e partilhadas com os alunos, em sala de aula ou através de saídas de campo. Tendo em conta

que as formações acreditadas são uma mais valia para os docentes, sendo um contributo para a melhoria do

ensino, em geral, e da lecionação, em particular, torna-se importante estabelecer parceria com o Centro de

Formação Contínua de Viana do Castelo (CFCVC), acreditado como entidade formadora pelo Conselho

Científico-Pedagógico da Formação Continua, no que respeita à formação de educadores e professores.

Neste sentido, propõe-se a realização do presente protocolo, que tem como objetivo o estabelecimento de

uma plataforma de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e o CFCVC, visando, no âmbito da

atividade desenvolvida pelo Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, o desenvolvimento e

organização de iniciativas conjuntas e ações de interesse mútuo, na área da formação contínua dos

profissionais da Educação.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo, doravante designado por CFCVC, com o NIF 600026469, com sede na Avenida do Atlântico, 4901-860, Viana do Castelo, representado neste ato pelo seu Diretor, Gilmar Torres Lima Pinheiro Marques;

Considerando que:

Os Centros de Formação de Associações de Escolas são, no contexto do Sistema Educativo Português, intervenientes relevantes na inovação e dinamização pedagógica e científica, através da promoção da formação contínua dos/as Educadores/as de Infância e dos/as Professores/as dos Ensinos Básico e Secundário;

O princípio de colaboração, nomeadamente em projetos e ações que visem um contributo para a melhoria do ensino, em geral, e da lecionação, em particular, bem como dando significado à interação com a comunidade, o Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo estabelece plataformas de colaboração com outras instituições, tendo como objetivo a organização de iniciativas conjuntas e ações de interesse mútuo, na área da formação contínua dos profissionais da Educação;

O CFCVC é uma instituição de referência no quadro municipal, afirmando-se pela qualidade da formação que proporciona aos seus formandos, nomeadamente a todos os docentes e pessoal não docente em exercício de funções nas escolas públicas do Concelho;

O CFCVC se encontra acreditado como entidade formadora pelo CCPFC – Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, com o nº CCPFC/ENT-AE-1379/20, no que respeita à formação de educadores e professores e registado junto da DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar no que concerne à formação de pessoal não docente;

A formação de docentes e pessoal não docente se constitui, cada vez mais, como uma atividade fundamental para o êxito do processo educativo, para o qual é determinantes o papel que desempenham as instituições de formação;

A importância de proporcionar o aperfeiçoamento das competências profissionais dos docentes e pessoal não docente no contexto da aprendizagem ao longo da vida, incentivando a autoformação, a prática da investigação e a inovação educacional;

Nos termos do número 1 e da alínea d), e) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, ciência e ambiente;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

O empenho e a cooperação da Câmara Municipal com a comunidade educativa do concelho e diversos agentes envolvidos no sentido de desenvolver ações e atividades que promovam a formação contínua de docentes e pessoal não docente;

O Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viana do Castelo (CMIA), Unidade Orgânica de 3º Grau da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a desenvolver um trabalho relevante em matéria de serviço educativo e de ações de envolvimento da comunidade em geral e da comunidade escolar.

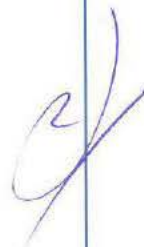
O CMIA tem como principais objetivos contribuir para o aumento do conhecimento e sensibilização do público nos diversos domínios do ambiente, promovendo e desenvolvendo iniciativas de informação, formação, monitorização, sensibilização e educação, assim como a produção de materiais técnicos e didáticos, constituindo-se, assim, como um equipamento municipal de excelência e referência na área da literacia ambiental.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2022, o Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e o Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo, visando, no âmbito da atividade desenvolvida pelo Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, o desenvolvimento conjunto das seguintes atividades, destinadas a docentes:

- 
- a) Ações de Formação, no âmbito da Formação Contínua;
 - b) Realização conjunta de debates, colóquios e seminários no âmbito do Plano de Formação.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a divulgação das atividades previstas na cláusula primeira;
- b) Ceder os espaços e condições materiais necessárias à realização das atividades previstas na cláusula primeira;
- c) Colaborar com o segundo outorgante na elaboração de um plano de formação contínua ou em outras ações que venham a ser implementadas para a valorização da comunidade educativa;

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental na definição dos conteúdos e no desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira;
- b) Validar as ações de formação a desenvolver, de acordo com a legislação em vigor, possibilitando aos formandos a obtenção de uma formação devidamente certificada;

Cláusula Quarta
(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo compromete-se a prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.



Cláusula Sétima

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos Outorgantes constitui justa causa de resolução.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(22) DECLARAÇÃO DE**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA AUTOCONSUMO – ETAR DE

BARROSELAS - PROC.º 483/21 - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA

AUTOCONSUMO – ETAR DE BARROSELAS - PROC.º 483/21 - A Águas do Norte, S.A. pretende levar a

efeito, no âmbito da consecução dos objetivos patentes no programa de neutralidade energética Zero do

Grupo Águas de Portugal, a “Empreitada de conceção-construção de centrais fotovoltaicas para

autoconsumo nas ETAR de Vila Nova de Anha e Barrocelas”. É solicitada deliberação de reconhecimento

de interesse municipal na operação urbanística -Instalação de central fotovoltaica para autoconsumo

(Águas do Norte), em observância do disposto no artigo 18.º do regulamento do PDM: “Edificabilidade –

construção de estruturas/infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa

viável”. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para

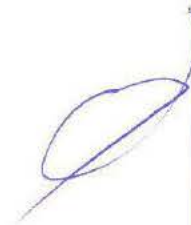
remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de**

Interesse Público Municipal requerido. (a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(23) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA AUTOCONSUMO – ETAR DE VILA NOVA DE ANHA - PROC.º 484/21** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA AUTOCONSUMO – ETAR DE VILA NOVA DE ANHA - PROC. 484/21** - A Águas do Norte, S.A. pretende levar a efeito, no âmbito da consecução dos objetivos patentes no programa de neutralidade energética Zero do Grupo Águas de Portugal, a “Empreitada de conceção-construção de centrais fotovoltaicas para autoconsumo nas ETAR de Vila Nova de Anha e Barroselas”. É solicitada deliberação de reconhecimento de interesse municipal na operação urbanística -Instalação de central fotovoltaica para autoconsumo (Águas do Norte), em observância do disposto no artigo 18.º do regulamento do PDM: “Edificabilidade – construção de estruturas / infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável”. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido. (a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(24) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA PROCESSO N.º 387/17** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL - BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PROCESSO N.º 387/17** - Face ao requerimento apresentado por VECTORTIPO, Lda registado no Serviço de Atendimento ao Município, sob o número 5606, no dia 10 de agosto de 2021 remete-se à reunião de Câmara a realizar em 9 de fevereiro a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na PRAÇA DA REPUBLICA Nº 49 e 51 da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2225 da freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 7041 está localizado em Área de Reabilitação Urbana -ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos do artº 45 do Estatuto dos Benefícios Fiscais EBF, no âmbito do processo 387/17 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 407 de 10/09/2020 e autorização de utilização nº 243 de 14/07/2021. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado "MAU" antes da intervenção e o nível de conservação "EXCELENTE" após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelos menos dois níveis no estado de conservação do imóvel estando cumprido o requisito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. O prédio cumpre com os requisitos de eficiência energética A presente deliberação é tomada para efeitos de isenção de IMI, ao abrigo do disposto no artigo 45º e de dedução à coleta em sede de IRC, nos termos do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (a) Fabiola Oliveira.". A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que decorrente das questões levantadas pelo senhor Vereador Eduardo Teixeira, gostaria de partilhar o entendimento do CDS sobre o assunto. Trata-se de uma questão legal. Tendo em vista a atribuição da isenção do IMI, está em causa reconhecer a existência das circunstâncias de facto legalmente exigidas, concretamente pelo artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. As vistorias realizadas, prévia e final, atestam que as realizações das obras determinaram a subida de dois níveis no estado de conservação do imóvel. Assim, há lugar ao deferimento do pedido de concessão, ao imóvel reabilitado, da isenção do IMI. Mais. A isenção é concedida ao prédio. Vigora pelo prazo



de três anos e sua eventual prorrogação, por mais cinco anos, que é concedida quando o imóvel seja destinado a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente. Mantém-se a isenção ainda que o imóvel seja transacionado nesse período; mas, no caso da prorrogação, o adquirente tem também de destinar o prédio reabilitado à habitação própria e/ou permanente. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(25) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre qual foi prestada a seguinte informação :- "A alteração visa o reforço dos projetos "Nova Travessia Rio Lima-EN 203/ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira" e "Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva", permitindo a abertura dos procedimentos para a contratação dos respetivos projetos de execução, justificado pela assinatura do contrato de financiamento no âmbito do PRR. (a) Alberto Rego".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		Pag. : 3
ALTERAÇÃO N.º 2 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2012/02/03 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)		

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4) +(5)+(6)	Observações (8)
				Impos./reforços (4)	Dim./anulação (5)	Créditos espec. (6)		
56	Aquisição de bens de capital	F	11.373.769,25	520.000,00	520.000,00		11.373.769,25	
	Total de Despesas Correntes							
	Total de Despesas de Capital		11.373.769,25	520.000,00	520.000,00		11.373.769,25	(7) NOTAS: (2) Tipo - campo de identifi. do tipo de alteração: F se alteração permutativa E se alteração modificativa
	Total de Despesas Efetivas		11.373.769,25	520.000,00	520.000,00		11.373.769,25	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		11.373.769,25	520.000,00	520.000,00		11.373.769,25	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO MONSRO : 2 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2021/02/03

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Moeda

Objetivo [4]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Destinação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
05	0503		BASIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO PLANEJAMENTO				3.425.000,00	3.105.000,00						+320.000,00
060304			REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				3.425.000,00	3.105.000,00						+320.000,00
06030402			APU - JARDIM				1.600.000,00	1.200.000,00						+400.000,00
06030402	02	2016 1 11	Regularização do Espaço Público Quinta da Escola	0205/07030301	2016/01/01	2022/12/31	1.600.000,00	1.250.000,00						+350.000,00
06030403			APU - CIDADE POENTE				2.025.000,00	1.905.000,00						+120.000,00
06030403	04	2016 1 19	Regularização do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª fase	0205/07020301	2016/01/01	2022/12/31	2.025.000,00	1.925.000,00						+100.000,00
06			COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				100.000,00	60.000,00						+40.000,00
0901			CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				100.000,00	60.000,00						+40.000,00
0901	01	2020 1 35	Nova Tránsita Rio Lima-EN 103 / 21 Descrista e EN202 / Al Nogueiras	0205/0703030002	2020/01/01	2025/12/31	50.000,00	310.000,00						-260.000,00
0901	02	2020 1 36	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	0205/0703030002	2020/01/01	2025/12/31	50.000,00	310.000,00						-260.000,00
Total :							3.725.000,00	3.725.000,00						




A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(26) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** -

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: 1. O despacho do Presidente da Câmara proferido em 18 de Janeiro, pelo qual fixa os encargos relativos à empreitada de "Requalificação da Margem Ribeirinha do Rio Lima em Argaçosa", do seguinte modo: A suportar pelo orçamento para o ano de 2022 a importância de €609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos euros) e a suportar pelo orçamento de 2023 a importância de €609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos euros), montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor; 2. O despacho do Presidente da Câmara proferido em 26 de Janeiro, pelo qual designa a Vereadora Eng^a Maria Fabíola dos Santos Oliveira, para representar o Município de Viana do Castelo, na Associação Rede de Municípios para a adaptação Local às Alterações Climáticas ADAPT.LOCAL. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(27) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da



Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira; Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

